



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.230 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1.991
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GE-
RAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 63.700.000,00, VISANDO AO ATEN-
DIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Osteal

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de outubro de 1.991, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$.... 63.700.000,00 (Sessenta e Três Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros) suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela.

Valores em Cr\$

SECRETARIA DO GABINETE

20.01.03.07.020.2.03.3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
20.01.03.07.020.2.11.3224 - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Consórcio TV).....	1.200.000,00

SECRETARIA GERAL

40.01.03.08.033.2.25.3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....	1.000.000,00
40.01.03.08.033.1.12.4351 - Amortização da Dívida Contratada.....	10.000.000,00

SETOR DE ALMOXARIFADO

40.02.03.07.021.2.32.3120 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
--	--------------

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

60.01.03.07.025.2.44.3120 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
--	--------------

★ ★ ★ ★



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

SETOR DE TRÂNSITO E GARAGEM

60.02.16.88.532.2.50.3120 - Material de'	
Consumo.....	7.000.000,00
60.02.16.88.532.2.50.3132 - Outros Servi	
ços e Encargos.....	5.000.000,00

SETOR DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

60.03.10.60.328.2.53.3120 - Material de'	
Consumo.....	2.000.000,00

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

70.03.08.42.427.2.70.3120 - Material de'	
Consumo.....	8.000.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

80.01.13.75.021.2.84.3113 - Obrigações Pa	
tronais.....	1.500.000,00
80.01.13.75.021.2.84.3132 - Outros Servi	
ços e Encargos.....	7.000.000,00
80.01.13.75.021.2.84.3120 - Material de '	
Consumo.....	8.000.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

90.01.15.81.486,2.95.3231.03 - Subvenções	
Sociais(Cristo Rei).....	1.000.000,00

----- TOTAL ::::::::::	63.700.000,00
-------------------------------	----------------------

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 Março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 29 de outubro de 1.991.

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mator

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

RODNEY DAS GRACAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da
Sede da Comarca, para arquivamento no dia 29 de outubro de 1991.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

**Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo**
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

